



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: MATEMÁTICA BÁSICA PARA CONCURSOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CEDRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Curso de Formação Continuada em Matemática Básica para Concursos.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Desenvolver o raciocínio lógico-matemático através da interpretação e compreensão de argumentos, buscando assim, a formulação de conclusões e representações a partir das premissas apresentadas;

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Observar situações-problemas do cotidiano, ligando-as a noções fundamentais para a lógica e para a matemática;

1.3.2. Proporcionar a aprendizagem de conteúdos como Lógica e Matemática Básica;

1.3.3. Apresentar questões de lógica formal e de lógica simbólica.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 (vinte) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 08 (oito) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 12 (doze) vagas;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital qualquer pessoa interessada em se instruir sobre Raciocínio Lógico-Matemático, que auxilia também na interpretação de textos, desde que atendam aos seguintes critérios:

3.1.1. Estudantes e/ou professores e/ou técnicos administrativos do IFCE – *campus* Cedro que queiram aprender/aperfeiçoar os conhecimentos em Matemática Básica para Concursos, culminando com o desenvolvimento lógico do raciocínio;

3.1.2. Pessoas da comunidade cedrense e regiões vizinhas que queiram aprender/aperfeiçoar os conhecimentos em Matemática Básica para Concursos, culminando com o desenvolvimento lógico do raciocínio, desde que tenham concluído o Ensino Fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, na recepção do IFCE – *campus* Cedro, de segunda a sexta-feira, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h e de 18:00h às 20:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, juntamente com a documentação comprobatória;
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;
 - 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
 - 4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);
 - 4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);
 - 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu N° de matrícula e/ou SIAPE;
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública;
- 4.5. O IFCE – *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:
 - 5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;
- 5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

6. **DAS MATRÍCULAS**

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. **DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

- 7.1. O curso possui carga horária de 60 (sessenta) horas-aulas, com duração estimada de 3 (três) meses, durante o período de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de maio de 2022;
- 7.2. As aulas serão ministradas **PRESENCIALMENTE** no IFCE - *campus* Cedro, nos seguintes dias e horários:

7.2.1. Segundas-feiras (de 20:20h às 22:00h);

7.2.2. Quintas-feiras (de 18:20h às 20:00h).

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE – *campus* Cedro;

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Introdução à Lógica;

8.2.2. Teoria de Conjuntos;

8.2.3. Lógica Proposicional;

8.2.4. Lógica dos Predicados;

8.2.5. Conhecimentos Numéricos;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	31/01/2022
Período de inscrição	02/02/2022 - 09/02/2022
Divulgação dos candidatos classificados	10/02/2022
Previsão de início das aulas	14/02/2022
Previsão de término das aulas	20/05/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 10 (dez) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 31 de janeiro de 2022.

ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS

Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Cedro**, em 31/01/2022, às 09:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3372642** e o código CRC **C07B3E6D**.
